

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO IV

VENTANIA, 12 DE JULHO DE 2023

EDIÇÃO Nº 709



PUBLICAÇÃO ATOS OFICIAIS



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

DECRETO Nº 018, DE 13 DE ABRIL DE 2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº 909/2022 de 15 de dezembro de 2022, combinada com o § 1º, Inciso I, II, III e IV, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.793.231,71 (um milhão setecentos e noventa e três mil duzentos e trinta e um reais e setenta e um centavos), nas dotações a seguir especificadas:

| Códigos | Descrição | Valor |
|------------------|---|------------|
| 03 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | |
| 03.001 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | |
| 04.122.0004.2003 | MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADM E PLANEJAMENTO EM GERAL | |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | |
| 220 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 3.500,00 |
| 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | |
| 05.001 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | |
| 15.452.0005.2010 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 555 | 00865-Convenio Sit 53986 - Recuperação Trafegabilidade Rural | 49.693,36 |
| 15.451.0004.2009 | MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 480 | 00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF | 100.000,00 |
| 15.452.0005.2010 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS | |
| 4.4.90.51.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| 625 | 00853-CONVENIO SIT 43589 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS | 176.801,24 |
| 629 | 00857-CONVENIO SIT 50446 - pavimentação poliédrica com pedras irregulares | 100.000,00 |
| 4.4.90.61.00.00 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | |
| 640 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 245.000,00 |
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 06.001 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 12.361.0006.2013 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 800 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 224.000,00 |
| 820 | 00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 55.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | |
| 830 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 8.000,00 |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | |
| 850 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 10.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 890 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 16.000,00 |
| 12.361.0006.2012 | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 680 | 00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 50.000,00 |
| 12.361.0006.2013 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | |
| 960 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 35.000,00 |
| 12.361.0006.2012 | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | |
| 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | |
| 735 | 00120-FNDE - PNATE | 34.787,11 |
| 12.361.0006.2013 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | |
| 1000 | 00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 13.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 1010 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 27.000,00 |
| 3.3.90.46.00.00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | |
| 1050 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 15.000,00 |
| 09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 09.001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 10.301.0009.2024 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

| | | |
|------------------|--|------------|
| 3.1.90.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | |
| 1800 | 00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 20.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 1870 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 350.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 1970 | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 140.000,00 |
| 1975 | 00376-Bloco Custeio Ações/ Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (covid-19) | 50.000,00 |
| 3.3.90.46.00.00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | |
| 2020 | 00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 30.000,00 |
| 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA | |
| 10.001 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 08.244.0010.2027 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | |
| 2240 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 10.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 2285 | 00825-FEAS PPAS - 18560-4 | 1.000,00 |
| 2295 | 00936-Componente para Qualificação da Gestão - SUAS | 5.000,00 |
| 2300 | 00940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015 | 10.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 2365 | 00825-FEAS PPAS - 18560-4 | 2.050,00 |
| 2370 | 00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS | 2.000,00 |
| 2375 | 00936-Componente para Qualificação da Gestão - SUAS | 400,00 |
| 2376 | 00938-Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015 | 4.000,00 |
| | SUBTOTAL | 34.450,00 |
| 11 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA | |
| 11.001 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA | |
| 20.606.0011.2029 | MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 2580 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 6.000,00 |

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com Art. 43, § 1º, inciso I (Superavit financeiro), Inciso II (Excesso de arrecadação) e Inciso III (cancelamento parcial de dotações) de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964, conforme abaixo discriminado:

I - SUPERÁVIT FINANCEIRO

| Fonte | Descrição | Valor |
|-------|--|------------|
| 00120 | FNDE - PNATE | 34.787,11 |
| 00376 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-19) | 50.000,00 |
| 00825 | FEAS PPAS - 18560-4 | 3.000,00 |
| 00857 | CONVENIO SIT 50446 - pavimentação poliédrica com pedras irregulares | 100.000,00 |
| 00865 | CONVENIO SIT 53986 - RECUPERAÇÃO TRAFEGABILIDADE RURAL | 49.693,36 |
| 00936 | Componente para Qualificação da Gestão - SUAS | 400,00 |
| 00938 | Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015 | 4.000,00 |

II - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

| Conta de Receita | Descrição | Valor |
|-------------------------------|--|------------|
| 2.4.2.9.99.0.1.02.00.00.00.00 | Transferências Convenio Sit 43589 Pavimentação De Vias Urbanas | 176.801,24 |
| 1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00 | Transferências Recursos Fundo Nacional Assistência Social - FNAS | 14.700,00 |

III - ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO

| Códigos | Descrição | Valor |
|------------------|--|------------|
| 03 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | |
| 03.001 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | |
| 04.122.0004.2003 | MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADM E PLANEJAMENTO EM GERAL | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 190 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 200.000,00 |
| 28.843.0002.2004 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA E CONFESSADA | |
| 3.2.90.21.00.00 | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | |
| 370 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 130.000,00 |
| 04.122.0004.2003 | MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADM E PLANEJAMENTO EM GERAL | |
| 3.3.90.91.00.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | |
| 340 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 3.500,00 |



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

| | | |
|------------------|--|------------|
| 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | |
| 05.001 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | |
| 15.452.0005.2010 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS | |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | |
| 530 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 45.000,00 |
| 15.451.0004.2009 | MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 470 | 00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF | 100.000,00 |
| 15.452.0005.2010 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS | |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 550 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 100.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 570 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 100.000,00 |
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 06.001 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 12.361.0006.2013 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | |
| 850 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 5.000,00 |
| 12.361.0006.2012 | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | |
| 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | |
| 730 | 00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 50.000,00 |
| 12.361.0006.2013 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 1030 | 00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 68.000,00 |
| 09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 09.001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.301.0009.2024 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 1760 | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 70.000,00 |
| 3.3.70.41.00.00 | CONTRIBUIÇÕES | |
| 1820 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 60.000,00 |
| 1840 | 00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | 20.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | |
| 1945 | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 30.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 1960 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 210.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 2050 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 110.000,00 |
| 2060 | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 40.000,00 |
| 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA | |
| 10.001 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 08.244.0010.2027 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | |
| 2320 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 10.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | |
| 2345 | 00825-FEAS PPAS - 18560-4 | 50,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 2420 | 00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS | 2.000,00 |
| 11 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA | |
| 11.001 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA | |
| 20.606.0011.2029 | MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA | |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | |
| 2510 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 6.000,00 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 13 de abril de 2023

JOSE LUIZ BITTENCOURT

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

DECRETO Nº 021, DE 25 DE MAIO DE 2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, para o corrente exercício, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº. 909/2022 de 15 de dezembro de 2022, combinada com o § 1º, Inciso I, II, III e IV, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 334.029,31 (trezentos e trinta e quatro mil e vinte e nove reais e trinta e um centavos), nas dotações a seguir especificadas:

| Códigos | Descrição | Valor |
|------------------|---|------------|
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 06.001 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 12.361.0006.2013 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 800 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 13.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | |
| 830 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 5.000,00 |
| 12.361.0006.2014 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB | |
| 3.1.90.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | |
| 1200 | 00102-Fundeb 30% | 4.000,00 |
| 12.361.0006.2013 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 3.3.90.93.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | |
| 1085 | 00193-TRANSFERENCIAS PAR | 121.029,31 |

| | | |
|------------------|--|------------|
| 09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 09.001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 10.301.0009.2024 | MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | |
| 1805 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 116.000,00 |
| 1810 | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 25.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 1880 | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 14.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | |
| 1940 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 2.000,00 |

| | | |
|------------------|---|-----------|
| 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA | |
| 10.001 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 08.244.0010.2027 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | |
| 2240 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 18.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | |
| 2351 | 00947-FIA ATENÇÃO CCA | 15.000,00 |

| | | |
|------------------|--|----------|
| 11 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA | |
| 11.001 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA | |
| 20.606.0011.2029 | MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA | |
| 3.1.90.94.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | |
| 2510 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 1.000,00 |

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com Art. 43, § 1º, inciso I (Superavit financeiro), Inciso II (Excesso de arrecadação) e Inciso III (cancelamento parcial de dotações) de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964, conforme abaixo discriminado:

I – SUPERÁVIT FINANCEIRO:

| Fonte | Descrição | Valor |
|-------|--------------------|------------|
| 00193 | TRANSFERENCIAS PAR | 113.929,31 |
| 00947 | FIA ATENÇÃO CCA | 15.000,00 |

III – CANCELAMENTO PARCIAL DE DOTAÇÃO

| Códigos | Descrição | Valor |
|------------------|------------------------------------|-----------|
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 06.001 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 12.364.0006.2015 | TRANSPORTE DE UNIVERSITARIO | |
| 3.3.90.33.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | |
| 1290 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 18.000,00 |



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

| | | |
|------------------|---|------------|
| 12.361.0006.2014 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 1280 | 00102-Fundeb 30% | 4.000,00 |
| 09 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 09.001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 10.301.0009.2024 | MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 1750 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 36.000,00 |
| 1760 | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 25.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS | |
| 1790 | 00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 14.000,00 |
| 3.3.70.41.00.00 | CONTRIBUIÇÕES | |
| 1820 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 30.000,00 |
| 3.3.90.32.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | |
| 1910 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 50.000,00 |
| 3.3.90.46.00.00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | |
| 2000 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 2.000,00 |
| 10 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA | |
| 10.001 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 08.244.0010.2027 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 3.1.90.11.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 2220 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 13.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 2280 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 5.000,00 |
| 11 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA | |
| 11.001 | SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA | |
| 20.606.0011.2029 | MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA | |
| 3.3.90.14.00.00 | DIÁRIAS - CIVIL | |
| 2520 | 00000-Recursos Ordinários (Livres) | 1.000,00 |
| | SUBTOTAL | 1.000,00 |
| | TOTAL | 198.000,00 |

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2023

JOSE LUIZ BITTENCOURT

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2023

O Prefeito Municipal de Ventania, tendo em vista que não houve irregularidades no procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 3/2023, destinado a Aquisição de parques infantis para todos os Centros Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, conforme solicitação nº 8/2023 da Secretaria Municipal de Educação., conforme discriminados no edital e seus anexos, cujas propostas apresentadas pelas proponentes: ARAQUAPLAY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, DELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ELITE PLAYGROUND COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA, MG COMERCIAL EIRELI - ME, MSC PLAYGROUND LTDA - EPP, as quais demonstraram interesse no objeto da licitação em epígrafe, foram analisadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio em data de 17/02/2023, que as apreciou e adjudicou os respectivos lotes a proponente vencedora conforme o quadro abaixo:

MSC PLAYGROUND LTDA - EPP

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |
|----------------------------------|------|---|--------------------|---------|------------|----------|-------------|
| 1 | 1 | PRAYGROUND PARA CMEIS 1 - Torre MP H1200MM 1 - Cob. Chinesa MP 1 - Guarda corpo fechamento 1 - Escada 5 degraus H1200MM 1 - Corrimão escada 5 degraus MP 1 - Escalada de cordas H1200MM 1 - Par pega mão 1 - Balanço tubo de aço anexo torre 1 - Conjunto assento ROT 1 - Flange MP 1 - Ponteira seção de saída 1 - Curva s/encaixe 90° 1 - Curva c/encaixe 90 Altura Plataformas Torres: 1,20m Altura Telhados: de 2,80 a 3,80. | Krenke KMP 0102 | UNIT | 6,00 | 7.890,00 | 47.340,00 |
| 2 | 1 | BRINQUEDO DE MOLA (BALANÇO) Brinquedo infantil sobre mola em formato de cavalo, moto ou golfinho. - Feito em plástico polietileno rotomoldado; - Mola de aço galvanizado a fogo com Ø20mm de diâmetro, revestido com pintura eletrostática; - Suporte âncora feito com aço galvanizado a fogo, para fixação da mola no brinquedo e para fixação da mola dentro ou sobre o concreto ou terra. Comp.1.20cm Larg. 65 cm Altura total: 85m Altura assento: 63 cm. | Krenke KM 70 | UNIT | 6,00 | 1.780,00 | 10.680,00 |
| VALOR TOTAL GLOBAL DOS LOTES R\$ | | | | | | | 58.020,00 |

Ratifico os atos decisórios do Pregoeiro e Equipe de Apoio, e HOMOLOGO o resultado final da licitação a proponente vencedora acima relacionada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2023.

José Luiz Bittencourt - Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

O Município de Ventania, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no **dia vinte e quatro de julho de 2023 às 09 horas**, licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a aquisição de medicamentos e material hospitalar para atender exclusivamente determinação judicial expedido pela Vara da Fazenda Pública -Tibagi/PR conforme decisão dada ao processo nº 0000814-66.2023.8.16.0169, e de acordo com o discriminados no Termo de Referência - Anexo I do Edital. O valor máximo global aceito pela Administração para a aquisição é de R\$ 11.803,32 (onze mil, oitocentos e três reais e trinta e dois centavos). As despesas decorrentes da aquisição correrão a conta de recursos próprios, consignados no orçamento geral do município. Acolhimento das propostas a partir das 09 horas do dia 12/07/2023. Data limite para acolhimento de proposta: até às 08 horas do dia 24/07/2023. Data início da fase de lances: 24/07/2023 às 09 horas. Cópia do edital e seus anexos poderá ser baixada no site www.bl.org.br, no qual será realizado a sessão do Pregão. Informações pelo telefone (42) 3274-1144 das 08h30min às 11hs e 13hs30min às 17hs.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em onze dias de julho de 2023.

JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

LEI Nº 928, DE 11 DE JULHO DE 2023

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Ventania - PR, para o exercício de 2023.

Faço saber que a Câmara Municipal de Ventania, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, **Prefeito Municipal**, nos termos preconizados na Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do município de Ventania-Pr, para o exercício de 2023.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Ventania - Pr, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 410.878,17 (quatrocentos e dez mil oitocentos e setenta e oito reais e dezessete centavos), mediante as seguintes providências:

I - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

| Suplementar | | |
|------------------|--|-----------|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 05 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | |
| 05.001 | SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS | |
| 15.452.0005.2010 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E RURAIS | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 636 | 00859 – 1005/03/99/01/01 Aquisição de 01 (um) veículo tipo pick-up | 75.000,00 |
| 630 | 00000 – Recursos ordinários Livres | 27.028,17 |

| Suplementar | | |
|------------------|--|------------|
| Códigos | Descrição | Valor |
| 06 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 05.001 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 12.361.0006.2013 | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 4.4.90.52.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 1151 | 00858 – 1005/03/99/01/01 Convênio SIT 52419 – Aquis. Veic tipo VAN | 200.000,00 |
| 1140 | 00104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica | 108.850,00 |

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com Art. 43, § 1º, inciso II (Excesso de arrecadação) e o inciso **III** - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, autorizados em Lei de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964.

| Receita | Descrição | Valor |
|-------------------------------|---|------------|
| 2.4.2.9.99.0.1.07.00.00.00.00 | Aquisição de um veículo utilitário tipo pick-up | 75.000,00 |
| 2.4.2.9.99.0.1.08.00.00.00.00 | Convenio SIT 52419 – Aquisição de um veículo tipo VAN | 200.000,00 |

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2023.

JOSE LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: onze dias de julho de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENTANIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Anacleto Bueno de Camargo, nº 825, inscrito no CNPJ/MF nº 95.685.798/0001-69, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. José Luiz Bittencourt, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.318.879- 3/PR e do CPF/MF sob nº 232.294.389-49, e, **CONTRATADA:** MAXX FOREST LTDA, empresa de direito público privado, inscrita no CNPJ sob nº 50.797.540/0001-16, com sede a Rodovia PR 160, KM226 - CEP: 84.250-000 - Bairro: Rural, representada pela Sr.ª Ana Luzia Machado do Nascimento de Ramos, portadora do R.G. nº 8.865.123-5/PR, e CPF nº 036.554.069-24, residente e domiciliada a Rua Bom Retiro, nº 103 - CEP: 84.267-320 - Bairro: Parque Limeira Área 2, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos abaixo pactuam o seguinte contrato:

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a serviços de manutenção mecânica e correções de diagnóstico eletrônicos nos equipamentos, para verificar a condição atual das máquinas do município e estabelecer um plano de correção mais preciso (Scanner).

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos consignados na dotação:

| DOTAÇÕES | | | | |
|------------------|------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

570 | 05.001.15.452.0005.2010 | 0 | 3.3.90.39.05.00 | Do Exercício

APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Departamento de Administração do contratante a aplicação de multas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos contados a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Tibagi, Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: onze dias de julho de 2023.

O **MUNICÍPIO DE VENTANIA**, situado na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, Centro, Ventania, Paraná, CNPJ 95.685.798/0001-69, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Sr. José Luiz Bittencourt, portador da cédula de identidade R.G. nº 1.318.879-3/PR, CPF nº 232.294.389-49, e a empresa **FAE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA**, CNPJ nº 13.540.494/0003-00, localizada na Rua Sinval Correa, nº 104, Galpão 02 - CEP: 36.020-310 - Bairro: Vila Ozanan, na cidade de Juiz de Fora/MG, a seguir denominada **CONTRATADA**, devidamente representada pelo seu sócio administrador Sr. Fernando Henrique Pedrosa, portador da cédula de identidade R.G. M5907466/MG e do CPF nº 939.816.436-15, residente e domiciliado à Rua Said Slaid, nº 146 - CEP: 36.520-000 - Bairro: Alto da Boa Vista, na cidade de Visconde do Rio Branco/MG, nos termos abaixo pactuam o seguinte contrato:

OBJETO: O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94, é a aquisição de dieta enteral para pacientes que precisam de uma ingestão controlada de nutrientes, na forma isolada ou combinada, de composição definida ou estimada, especialmente formulada e elaborada para uso por sondas ou via oral, garantindo a nutrição do paciente, conforme discriminados a seguir, que a **CONTRATADA** se declara em condições de entregar em estrita observância com o indicado no edital de licitação e seus anexos e na documentação levada a efeito pela licitação Pregão Eletrônico nº 22/2023, devidamente homologada pela **CONTRATANTE**.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 74.800,00 (setenta e quatro mil e oitocentos reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos consignados na dotação:

DOTAÇÕES

| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| 1900 | 09.001.10.301.0009.2024 | 495 | 3.3.90.30.07.99 | Do Exercício |

APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Departamento de Administração do contratante a aplicação de multas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos contados a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Tibagi, Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: onze dias de julho de 2023.

O **MUNICÍPIO DE VENTANIA**, situado na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, Centro, Ventania, Paraná, CNPJ 95.685.798/0001-69, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Sr. José Luiz Bittencourt, portador da cédula de identidade R.G. nº 1.318.879-3/PR, CPF nº 232.294.389-49, e a empresa **FRANCIELE KRÜGER**, CNPJ nº 32.246.085/0001-89, localizada na Avenida Pedro Pinto De Souza, nº 77, Sala 102 - CEP: 99.700-096 - Centro, na cidade de Erechim/RS, a seguir denominada **CONTRATADA**, devidamente representada pela sua sócia administradora Sr.ª Franciele Kruger, portadora da cédula de identidade R.G. 10.790.429-72/RS e do CPF nº 016.818.700-02, residente e domiciliada à Rua Atilano Machado, nº 155 - CEP: 99.700-444 - Bairro: Koller, na cidade de Erechim/RS, nos termos abaixo pactuam o seguinte contrato:

OBJETO: O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94, é a aquisição de dieta enteral para pacientes que precisam de uma ingestão controlada de nutrientes, na forma isolada ou combinada, de composição definida ou estimada, especialmente formulada e elaborada para uso por sondas ou via oral, garantindo a nutrição do paciente, conforme discriminados a seguir, que a **CONTRATADA** se declara em condições de entregar em estrita observância com o indicado no edital de licitação e seus anexos e na documentação levada a efeito pela licitação Pregão Eletrônico nº 22/2023, devidamente homologada pela **CONTRATANTE**.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos consignados na dotação:

DOTAÇÕES

| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| 1900 | 09.001.10.301.0009.2024 | 495 | 3.3.90.30.07.99 | Do Exercício |

APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Departamento de Administração do contratante a aplicação de multas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos contados a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Tibagi, Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2023

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: onze dias de julho de 2023.

O **MUNICÍPIO DE VENTANIA**, situado na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, Centro, Ventania, Paraná, CNPJ 95.685.798/0001-69, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Sr. José Luiz Bittencourt, portador da cédula de identidade R.G. nº 1.318.879-3/PR, CPF nº 232.294.389-49, e a empresa **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A**, CNPJ nº 05.912.018/0001-83, localizada na Rua Brescia, nº184 - CEP: 83.413-575 - Bairro: Mauá, na cidade de Colombo/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, devidamente representada pelo seu sócio administrador Sr. André Lissner, portador da cédula de identidade R.G. 22.833.705-7/PR e do CPF nº 130.331.008-21, residente e domiciliado à Rua XV De Novembro, nº 123 - CEP: 80.020-310 - Centro, na cidade de Curitiba/PR, nos termos abaixo pactuam o seguinte contrato:

OBJETO: O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94, é a aquisição de dieta enteral para pacientes que precisam de uma ingestão controlada de nutrientes, na forma isolada ou combinada, de composição definida ou estimada, especialmente formulada e elaborada para uso por sondas ou via oral, garantindo a nutrição do paciente, conforme discriminados a seguir, que a **CONTRATADA** se declara em condições de entregar em estrita observância com o indicado no edital de licitação e seus anexos e na documentação levada a efeito pela licitação Pregão Eletrônico nº 22/2023, devidamente homologada pela **CONTRATANTE**.

VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 214.596,00 (duzentos e quatorze mil, quinhentos e noventa e seis reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos consignados na dotação:

DOTAÇÕES

| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| 1900 | 09.001.10.301.0009.2024 | 495 | 3.3.90.30.07.99 | Do Exercício |

APLICAÇÃO DE MULTA: compete ao Departamento de Administração do contratante a aplicação de multas.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos contados a partir da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Tibagi, Estado do Paraná.



DIÁRIO OFICIAL

Atos do Município de Ventania

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

VENTANIA – PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 21/2023

Súmula: Publicar a lista final dos candidatos habilitados para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Ventania/ PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ventania – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 19, inciso XII, da Lei Municipal nº 620, de 13 de agosto de 2013 e, Considerando a deliberação da Plenária realizada em 10/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a lista final dos candidatos habilitados para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Ventania/PR.

Art. 2º - Informar que a relação dos candidatos habilitados será publicada na ordem alfabética.

Art. 3º - Relação dos candidatos habilitados para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Ventania/ PR:

| Candidato | Total da Nota |
|-----------------------------------|---------------|
| Adriane G Vascope | 68 |
| Andreia Simone | 64 |
| Elaine Izaias | 73 |
| Isaias Moreira da Silva | 82 |
| Jéssica Mayara Mainardes | 73 |
| José Mauro da Silva | 85 |
| Julia Alice Garbelini | 72 |
| Jussara Barbosa | 80 |
| Maiara Cristina Gonçalves Martins | 64 |
| Marcio do Rosário | 85 |
| Morgana Oliveira Martins | 68 |
| Ronaldo Molato | 61 |
| Valdirene Soares da Silva | 63 |

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Ventania/PR, 11 de julho de 2023.

Elaine Aparecida de Almeida
Presidente CMDCA